



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 366 / 2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 29 de setembro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir, a partir do dia 14 de agosto de 2020, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia: MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1715961;
- b) FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755556;
- c) DEGELANE CORDOVA DUARTE, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265342;
- d) IDORLENE DA SILVA HOEPERS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773007;
- e) ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula nº 1761694, como Assessora Técnica e Administrativa;
- f) ALEXANDRE VANZUÍTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2764188;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- I. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;
- II. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- VI. Acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;
- VII. Incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- VIII. Definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 13:34)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000004/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **366**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2020** e o código de verificação: **b78ecd2a24**